



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 343, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$5,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 571 - 16.482.0010.1019.0000 Urbanização de Lotes e Construção de Casas Populares R\$ 5,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 572 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS R\$ -1,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 573 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS R\$ -1,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 575 - 04.122.0006.1200.0000 Pavimentação de Vias Urbanas R\$-1,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 576 - 06.182.0006.2029.0000 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL R\$ -1,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 577 - 15.452.0006.1018.0000 Extensão da rede de iluminação, modernização e eficiência energética. R\$ -1,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78


Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 20 de Outubro de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

